



## **CONVOCATÓRIA**

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 21 de Novembro de 2018, pelas 19h30, na Sala Apolo do VIP Executive Zurich Hotel, Rua Ivone Silva nº18, 1050-124 Lisboa.

Na ausência de quórum a Assembleia Geral realizar-se-á passada meia hora (20h00) de acordo com o artigo dezasseis dos Estatutos do CPC.

### **1º PONTO PRÉVIO à ORDEM de TRABALHOS**

Declaração da Exma Sra Presidente da Mesa da Assembleia Geral do CPC, D. Maria Amélia Taborda (Sem direito a resposta ou comentários).

### **2º PONTO PRÉVIO à ORDEM de TRABALHOS**

Período de trinta minutos concedido aos sócios que desejem usar da palavra para o que tiverem por conveniente – a participação dos sócios far-se-á por ordem de inscrição para este efeito, estando cada intervenção limitada ao máximo de cinco minutos, não podendo tais intervenções versar acerca de qualquer dos pontos incluídos na Ordem de Trabalhos.

### **ORDEM de TRABALHOS**

1. Leitura da Acta da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de Março de 2018 e adenda de 25 de Abril de 2018 e respectiva votação.
2. Leitura da Acta da Assembleia Geral Ordinária de 24 de Março de 2018 e respectiva votação (eventual esclarecimento sobre o facto de não se prescindir da leitura da acta).
3. Três propostas apresentadas pela Mesa da Assembleia Geral do CPC e respectiva votação, em conjunto, por voto secreto:

I – Proposta para se proceder à renumeração dos sócios e emissão de novos cartões de sócio, dos quais conste, entre outros elementos, fotografia e assinatura digitalizadas do sócio.

II – Proposta para a exclusão dos sócios colectivos filiados, enquanto tal, que, num prazo máximo de noventa dias, não façam prova, perante o CPC, da sua existência legal – Art.34, nº1, dos Estatutos do CPC.

III – Proposta para a criação duma Comissão para a revisão dos Estatutos do CPC. A mesma deverá ser composta por: um membro de cada órgão social do CPC (total de quatro); dois juristas que não sejam presentemente membros dos órgãos sociais do CPC, mas que, preferencialmente, sejam seus sócios. Os órgãos sociais deverão dar a conhecer à MAG qual o seu membro que irá integrar a Comissão da Revisão dos Estatutos num prazo máximo de dez dias após esta AG Extraordinária. A Comissão terá, após a sua designação, noventa dias para apresentar uma proposta de revisão dos estatutos.

4. Proposta de discussão e votação do Plano de Actividades e do Orçamento da Direcção para o exercício de 2019.
5. Proposta de ratificação de alterações aos artigos trigésimo quinto e sexagésimo segundo do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza (Eventos de Morfologia Canina).
6. Quatro propostas apresentadas pelo número de sócios legitimados pelo artigo décimo terceiro, parágrafo único, dos Estatutos do CPC:

I – Proposta dum novo formato de apresentação do Plano de Actividades e do Relatório de Contas da Direcção.

II – Proposta de limitação da joia de admissão de sócio do CPC a cinquenta euros, mantendo o valor da quota anual em trinta e cinco euros.

III – Proposta de eliminação do artigo quarenta e um do Regulamento de Exposições.

IV – Proposta de pedido de parecer à Comissão Técnica sobre a actual atribuição de três CAC-QC à raça Pug (FCI-253).

Lisboa, 5 de Novembro de 2018

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

*Maria Amélia Taborda* —



## **Assembleia Geral Extraordinária do CPC**

21 de Novembro de 2018

### **IMPORTANTE – Notas informativas**

1 – O sócio singular, no pleno gozo dos seus direitos, deve apresentar-se com o seu Cartão de Cidadão ou documento similar contendo a sua assinatura, aquando da sua acreditação na AG Extraordinária agora convocada.

2 - No cumprimento do Ponto 1 do Artigo 34, dos Estatutos do CPC, os sócios colectivos e colectivos filiados, devem apresentar o seu NIF e a última acta eleitoral, para além do documento de identificação do respectivo Presidente do Executivo. Caso este não possa estar presente, deve fazer-se representar por delegado credenciado em documento oficial, de acordo com o artigo 17 dos estatutos do CPC, aquando da respectiva acreditação.

Este ponto não esgota o artigo 34 dos ditos Estatutos, pelo que, a MAG envidará esforços no sentido de colocar tais sócios em igualdade de circunstâncias num futuro próximo e assim cumprir a Lei.

Os documentos que eventualmente suportem os pontos em análise/votação e sejam apresentados por escrito, estarão disponíveis a partir do dia 12 no site do CPC ou nos respectivos balcões.

**Solicita-se aos sócios intervenções precisas e concisas, num máximo de três minutos, que não entrem em diálogo, para permitir uma melhor compreensão e uma maior participação.**

Lisboa, 5 de Novembro de 2018

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Amélia Taborda

*Maria Amélia Taborda* \_\_\_\_\_